CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YC81-CX60-64WJ-775X

A C Ó R D Ã O

AGRAVO

TC-004396.989.25-3 (ref. TC-000583.989.25-6)

Agravante: Sandro Giuranno.

Agravado: Despacho exarado no TC-000583.989.25-6 e publicado no DOE-TCESP de 14/02/25, que indeferiu pedido liminar para suspensão da licitação, devido a possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo – DRS I – Secretaria da Saúde relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 12/2024, que objetivou a contratação de serviço terceirizado de gerenciamento/assistência de saúde – execução de atividades assistenciais a pacientes.

Advogados: Bruna Letícia de Oliveira Duarte (OAB/SP nº 404.343) e Diamantino Pedro Machado da Costa (OAB/SP nº 153.620).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

EMENTA: AGRAVO. REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. SERVIÇO TERCEIRIZADO DE GERENCIAMENTO/ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A PACIENTES. ALEGAÇÃO DE SOBREPREÇO E DE SER A CONTRATADA INAPTA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. NÃO SATISFEITAS AS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e

Maxwell Borges de Moura Vieira, **conhecer** do Agravo e, quanto ao mérito, conforme exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento**.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YC81-CX60-64WJ-775X